



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.093/2008**

Revoga a doação de imóvel urbano pertencentes antigo loteamento denominado VILA AMANCIO FLORES, homologado pela Lei Municipal nº 1.857/04, revertendo-os ao patrimônio Municipal, e da outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 07.04.08 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam revogadas as doações dos lotes aos beneficiários abaixo descritos, pertencentes ao loteamento público municipal denominado VILA AMANCIO FLORES, considerando que o loteamento acima descrito foi considerado inadequado para os fins previstos, objetiva também atendimento ao que determinada o Art. 1º, § I e II, da Lei Municipal nº 2.009/06.

<b>BENEFICIÁRIO(A)</b>	<b>LOTE</b>	<b>QUADRA</b>
TAUDELINO MACHADO CUBILHA	Lote n.º 03	Quadra nº 1
JAIR MARQUES	Lote n.º 04	Quadra nº 02
ERNESTINA RATIER PEDROSO	Lote n.º 10	Quadra nº 03

Art. 2º Os imóveis constantes da tabela acima especificada ficam automaticamente revertidos ao patrimônio do Município de Amambai-MS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2008.

Publicado no: Diário MS nº 3838

Caderno: 06

Em: 14/04/08

**SERGIO PERIUS**  
Secretário Municipal de Administração

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal